designa os Senhores ÉRIK LUIZ NUNES VALENTE, Assessor do Procurador-Geral de Justiça, FÁVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA, Auxiliar de Administração, MARCELO SANTOS MONTEIRO, Assessor do Conselho Superior do Ministério Público, MÁRCIO DE MIRANDA BRAGA, Auxiliar de Administração, e RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS, Auxiliar de Administração, para colaborarem com os trabalhos. À pauta: ITEM I – A Comissão Eleitoral ratifica tanto o Edital quanto o calendário com ele publicado. ITEM II - A Comissão Eleitoral decide expedir ofício à Subprocuradoria-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, solicitando a adoção das seguintes providências: a) funcionamento diário do Protocolo-Geral do Ministério Público das oito às dezoito horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando compreendidos nos prazos previstos nos incisos VII, IX, X e XXIII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, ocasião na qual o seu acesso dar-se-á pela Rua Ângelo Custódio, entre as Ruas João Diogo e Joaquim Távora; b) criação da Unidade "Comissão Eleitoral" no Sistema de Informações Protocolares – SIP, ficando a cargo do servidor MÁRCIO DE MIRANDA BRAGA o recebimento de toda a documentação endereçada à Comissão Eleitoral. Para assegurar a lisura da votação, o sigilo do voto e a transparência da apuração no pleito no dia sete de dezembro de dois mil e doze, solicita-se, ainda: a) reserva do Auditório Nathanael Farias Leitão, localizado no térreo do Edifício-Sede; b) instalação de câmera VHS com tripé e cinco fitas, data show, telão e link na página inicial do sítio do Ministério Público, para gravação e transmissão da contagem e apuração dos votos pela Junta Apuradora, ressaltando-se a necessidade da presença de servidores habilitados operando estes equipamentos; c) empréstimo de notebook e impressora; d) confecção das cédulas de papel e mapas de votação, tão logo ocorra a definição dos nomes dos candidatos aos cargos de Procurador-Geral de Justiça e Membros do Conselho Superior do Ministério Público; e) veículo com motorista à disposição exclusiva do Protocolo-Geral, para recolher os votos remetidos sob registro postal; e f) reforço no policiamento do Edifício-Sede, a fim de se assegurar a manutenção da ordem e a segurança dos eleitores no transcurso da votação. ITEM III – A Comissão Eleitoral decide expedir ofício à Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP, a fim de disponibilizar sua urna de votação. ITEM IV – A Comissão Eleitoral deliberou acerca da edição de resoluções para regulamentar o processo eleitoral e propaganda nas eleições que serão realizadas no dia 07.12.2012, para formação de lista tríplice ao cargo de Procurador-Geral de Justiça e Membros Efetivos do Conselho Superior do Ministério Público. Foram Editadas as Resoluções nº 001/2012-CE/MP/PA e nº 002/2012-CE/MP/PA. ITEM V – Por último, a Comissão Eleitoral decide que todos os seus atos, deliberações, avisos, editais resoluções e/ou recomendações serão publicados no Diário Oficial do Estado, respeitados os dias de sua circulação/publicação, bem como afixados no Quadro de Avisos localizado ao lado da entrada do Departamento de Recursos Humanos – DRH, localizado no segundo andar do Edifício-Sede. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, ____, JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos ssão.
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça,
Membro da Comissão Eleitoral
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 001/2012-CE/MP/PA

A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de escolha do Procurador de Justiça, que exercerá o cargo de Procurador-Geral de Justiça, no período de 19.03.2013 a 19.03.2015 e Membros Efetivos do Conselho Superior do Ministério Público com mandato de 01.01.2013 a 31.12.2014, no uso das atribuições lhe conferidas pelo art. 10, § 2º, inciso XIV, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, RESOLVE:

1) Ratificar o calendário publicado com o Edital no DOE n° 32252, de 01.10.2012;

2) Que a eleição para formação de lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça e para escolha de Membros Efetivos do Conselho Superior do Ministério Público será realizada em 07.12.2012, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no Auditório "Nathanael Cardoso Leitão", no Edifício-Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ressalvado o disposto no inciso XV do art. 10 da mencionada Lei Complementar;

3) Que o integrante da carreira do Ministério Público lotado em comarca do interior ou o que estiver em gozo de férias ou de licença, excetuado o que se encontrar afastado da carreira, poderá remeter o seu voto, sob registro postal, de onde estiver, à Comissão Eleitoral, em dupla sobrecarta, contendo a maior e externa o nome legível e a assinatura do eleitor, e a menor e interna, branca, opaca e tamanho comercial, sem qualquer identificação, contendo apenas o voto;

4) Que somente serão considerados os votos enviados sob registro postal que derem entrada no protocolo-geral do Ministério Público até o encerramento da votação;

5) Que no curso da votação, a Comissão Eleitoral verificará a regularidade dos votos enviados sob registro postal, depositando a sobrecarta menor com o voto na urna, assegurado o devido sigilo, não se admitindo, em hipótese alguma, o voto enviado sob registro postal em desacordo com o estipulado nos itens 3 e 4;

6) Que, terminada a votação, a Comissão Eleitoral se transformará em Junta Apuradora e resolverá os incidentes e proclamará o resultado, lavrando-se ata de todo o ocorrido;

7) Que os prazos do processo eleitoral serão todos contínuos, peremptórios e preclusivos, excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento, consoante o art. 10, § 2º, inciso XXX da LC 057/06;

8) Que os casos omissos da presente Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

9) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pa), 02 de outubro de 2012.
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça/Presidente da Comissão Eleitoral
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça/Membro da Comissão Eleitoral
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça/Secretário da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 002/2012-CE/MP/PA

A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de escolha do Procurador de Justiça, que exercerá o cargo de Procurador-Geral de Justiça, no período de 19.03.2013 a 19.03.2015 e Membros Efetivos do Conselho Superior do Ministério Público com mandato de 01.01.2013 a 31.12.2014, no uso das atribuições lhe conferidas pelo art. art. 10, § 2º, inciso XXXIII, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, RESOLVE regulamentar a propaganda eleitoral da seguinte forma:

1. É permitida aos candidatos a emissão de cartas aos eleitores, contendo o "curriculum vitae" e suas propostas de campanha, observando as regras da ética, da moral, dos bons costumes, da urbanidade, do respeito e da boa educação, exigíveis dos membros do Ministério Público;

2. É vedada a utilização dos aparelhos telefônicos convencionais e celulares do Ministério Público, para fins de campanha eleitoral;

3. São vedados aos candidatos todos os comportamentos descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso XXXI do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006, sob as penas previstas no inciso XXXII do art. 10, § 2º do citado diploma legal;

4. RECOMENDA-SE a todos os candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça e/ou Membro do Conselho Superior do Ministério Público que não utilizem em suas propagandas individuais os símbolos oficiais dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público: Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior e Corregedoria-Geral do Ministério Público, ressalvando que o material e conteúdo das propagandas são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o seu inteiro custeio.

5. É facultado ao candidato obter junto ao Departamento de Recursos Humanos listagem atualizada de nomes e endereços dos membros do Ministério Público para a emissão de cartas com suas propostas, cabendo responsabilidade pelo uso indevido dessas informações.

6. Os casos omissos da presente Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral;

7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pa), 02 de outubro de 2012.
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça/Presidente da Comissão Eleitoral
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça/Membro da Comissão Eleitoral
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça/Secretário da Comissão Eleitoral

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443277

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 061/2012-MP/PA, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, nos termos da Lei 5.882/94 do Estado do Pará, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

Item 01 – NORTECH LTDA - EPP, CNPJ 09.339.887/0001-11, com valor global de R$299,00.

Item 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - ME, CNPJ 15.466.930/0001-02 com valor global de 1.227,90.

Item 03 – G. S. ELETRONICA LTDA – ME, CNPJ 03.299.653/0001-01, valor global de 1.428,6000.

Item 04 – NORTECH LTDA - EPP, CNPJ 09.339.887/0001-11, com valor global de R$ 322,90.

Item 05 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - ME, CNPJ 15.466.930/0001-02 com valor global de 1.318,00.

Belém (PA), 02 de Outubro de 2012.
Jamylle Hanna Mansur
Pregoeira

PORATARIA MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443289
PORTARIA Nº 4293/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 050/2012, de 19/7/2012, protocolizado sob o nº 28975/2012, em 19/7/2012,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmº. Sr. **MARIO NONATO FALANGOLA,** Procurador de Justiça, para funcionar no Processo nº 00492679720108140301, nos termos do art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 25 de setembro de 2012.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIAS DA PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443349
PORTARIA N° 4398/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o servidor efetivo AMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, designado pela Portaria n° 664/2005-PGJ, de 15/3/2005, a partir de 1º/10/2012.

II - LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de outubro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4399/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor efetivo AMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1o, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994,

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE